



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICADO EM 15/04/2021  
NA FORMA DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA  
DANIELA BARBOSA DE MATOS  
SUB-CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº 015/2021  
RESPONSÁVEL POR PUBLICAR PORTARIA Nº 02/2021

### PROCESSO DE SUPLEMENTAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 04/2021

#### DECISÃO

Cuida-se de análise de recurso interposto contra o resultado preliminar do processo de suplementação para os profissionais do magistério público municipal, Edital nº 04/2021, interposto pelo servidor Washington Bezerra dos Santos.

O Recorrente postula, através do presente recurso, vaga diversa para a qual concorreu, solicitando vaga de matemática na Escola Municipal São José, tendo em vista ter se classificado em terceiro lugar na vaga de Geografia, turno matutino, na Escola Municipal Martiliano José Ferreira.

Apreciando o referido petítório, verifica-se que este foi devidamente interposto, utilizando-se o anexo III do Edital nº 04/2021 e dentro do prazo estabelecido, qual seja: até o dia 12 de abril de 2021.

Adentrando ao mérito, verifica-se que o recorrente não se insurge contra o resultado preliminar do processo de suplementação, pelo contrário, por não ter logrado êxito no processo concorrencial pleiteia vaga diversa na qual concorreu. Entretanto, não existe possibilidade legal para tal requerimento, tendo em vista que o Edital nº 04/2021, estabeleceu, dentre outras medidas, a possibilidade de participação e concorrência do professor em diversas vagas diferentes e que a inscrição deveria ocorrer até o dia 02.04.2021. Assim, não poderia agora, em tempo e modo incorreto, realizar o presente requerimento.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

Ante o exposto, conheço do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo inalterado o resultado preliminar do concurso de suplementação para os profissionais do magistério público municipal, Edital nº 04/2021.

Lurdinéia Almeida Guimarães

**Secretária Municipal de Educação**